PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 21/03/2024
Servidor Responsável

LEI Nº 1.439, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada em 7,00% (sete por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplicada a revisão geral a que refere o artigo 1º desta Lei, caso permaneçam cargos com vencimentos iniciais com valores inferiores ao salário-mínimo nacional, fica a Câmara Municipal autorizada a rever referidos vencimentos ao valor de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente ao salário-mínimo nacional, a título de vencimentos iniciais dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, 21 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal